



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO METROPOLITANA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO N°  
029/2025/COGPE/SEDUC/MT DO PROGRAMA ALFABETIZA MT**

A DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO (DME), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 11.485, de 28 de julho de 2021, torna pública a abertura de inscrições para a seleção interna simplificada de Professor Efetivo da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, para provimento da função de ARTICULADOR REGIONAL, na DME, no âmbito do PROGRAMA ALFABETIZA MT.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Interno Simplificado regido pelo presente Edital destina-se ao preenchimento de vaga e formação de cadastro reserva, com a validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.2. Poderá participar deste Processo Seletivo Interno Simplificado, para concorrer à função de Articulador Regional do Programa Alfabetiza MT, na DME, Professor Efetivo da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, lotado em um dos municípios que a constituem, a saber:
  - 1.2.1. Acorizal;
  - 1.2.2. Barão de Melgaço;
  - 1.2.3. Chapada dos Guimarães;
  - 1.2.4. Cuiabá;
  - 1.2.5. Jangada;
  - 1.2.6. Nossa Senhora do Livramento;
  - 1.2.7. Nova Brasilândia;
  - 1.2.8. Planalto da Serra;
  - 1.2.9. Poconé;
  - 1.2.10. Santo Antônio do Leverger; e,
  - 1.2.11. Várzea Grande.
- 1.3. A participação neste Processo Seletivo Interno Simplificado não implica, ao candidato inscrito, a obrigatoriedade de seu recrutamento; havendo, apenas, a expectativa de seu contrato; ao que se reserva à DME o direito de proceder às chamativas em número que atenda ao interesse e às necessidades de alfabetização.
- 1.4. O presente Processo Seletivo Interno Simplificado será organizado pela DME, através da respectiva Comissão de Seleção.
- 1.5. Constituem Anexos deste Processo Seletivo Interno Simplificado:
  - 1.5.1. Anexo I – Cronograma;
  - 1.5.2. Anexo II – Descrição do Perfil e Atribuições;
  - 1.5.3. Anexo III – Vagas para o Município Polo da DRE Metropolitana;
  - 1.5.4. Anexo IV – Quadro de Pontuação da Análise Curricular;

**2. DA QUANTIDADE DE VAGA, CARGA HORÁRIA, VALOR MENSAL E VIGÊNCIA**

Descrição	Total de Vagas	Valor Mensal	Vigência	Carga Horária Semanal	Carga Horária Mensal
Articulador Regional	01 (uma)	Subsídio do Servidor + 33,33%	12 (doze) meses	40h	---





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO METROPOLITANA

**3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. As descrições do perfil e das atribuições correspondentes à vaga disponível estão estabelecidas no Anexo II deste Processo Seletivo Interno Simplificado.

**4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O presente Processo Seletivo Interno Simplificado ocorrerá em 2 (duas) etapas, a saber:

4.1.1. **1ª etapa:** Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

4.1.1.1. A etapa da Análise Curricular será realizada em observância aos critérios e às pontuações dispostas no Anexo IV.

4.1.2. **2ª etapa:** Entrevista Semiestruturada, de caráter classificatório e eliminatório, via Google Meet, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.

4.1.2.1. A entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos e ocorrerá no interior das faixas de horário da 8h às 12h e das 14h às 18h (horário de Cuiabá-MT), em data específica, conforme lista de agendamento prévio, a ser publicada.

4.1.2.2. Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Interno Simplificado o candidato que não comparecer à etapa de entrevista.

**5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

5.1. A Comissão de Seleção será composta por:

5.1.1. Diretora Metropolitana OU Diretora Adjunta Metropolitana; obrigatoriamente,  
5.1.2. Coordenador de Gestão Pedagógica, obrigatoriamente;  
5.1.3.01 (um) Professor/DRE, lotado/atribuído na Coordenadoria de Gestão Pedagógica, obrigatoriamente.

5.2. A Comissão de Seleção será responsável pela:

5.2.1. Validação das Inscrições;  
5.2.2. Realização/Validação da Análise Curricular;  
5.2.3. Agendamento Prévio da Entrevista Semiestruturada;  
5.2.4. Realização/Validação da Entrevista Semiestruturada;  
5.2.5. Análise de Eventual Recurso Interposto;  
5.2.6. Divulgação do Resultado Final.

**6. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

6.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação às normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Interno Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2. As inscrições dar-se-ão mediante o preenchimento/envio do *Formulário On-line de Inscrição*, no período/prazo indicado no cronograma (Anexo I), com o anexo dos documentos abaixo discriminados, em sua versão digital/digitalizada:

6.2.1. Currículo *Lattes*, com data de atualização posterior a 31/12/2023;  
6.2.2. Documento de Identificação Pessoal com Foto, vigente;  
6.2.3. Certificado/Diploma de Graduação;  
6.2.4. Certificado/Diploma de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado;





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO METROPOLITANA

6.3. No link a seguir, disponibiliza-se o *Formulário On-line de Inscrição*, a ser preenchido/enviado no período /prazo indicado no cronograma (Anexo I):  
<https://forms.gle/14ChVnTewtYGeN718>

**7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver:  
7.1.1. Maior titulação;  
7.1.2. Maior idade.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á em observância/atendimento à ordem decrescente da pontuação total por eles obtida nas duas etapas de seleção previstas neste edital.

**9. DOS RECURSOS**

9.1. Haverá interposição de recurso após o resultado preliminar das inscrições, da análise curricular e do processo seletivo interno simplificado, conforme o *Cronograma* definido no Anexo I, por meio do preenchimento/envio do *Formulário On-line de Interposição de Recurso* disponibilizado no link a seguir: <https://forms.gle/abrRzqm4ngo5a5Cq6>

9.2. Todo Recurso deve conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido de revisão do resultado. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido de plano;

9.3. O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo candidato sendo ele o único com legitimidade para fazê-lo, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão dos resultados dos recursos.

**10. DA IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO/ATRIBUIÇÃO E DA CESSAÇÃO DO CONTRATO/DA ATRIBUIÇÃO**

10.1. Será vedada a contratação/atribuição do candidato que:

- 10.1.1. Na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada;
- 10.1.2. Não comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo de inscrição;
- 10.1.3. Esteja incompatível para investidura em cargo público em decorrência da aplicação da pena de demissão ou destituição de cargo em comissão;
- 10.1.4. Esteja impedido de ser contratado pela administração em decorrência da aplicação da pena em sindicância administrativa a que tenha sido submetido em razão de ato praticado em relação contratual anterior;
- 10.1.5. Com acúmulo ilícito de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo Art. 37 da Constituição Federal, com compatibilidade de jornadas, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;
- 10.1.6. Que tenha sofrido condenação criminal da qual decorra proibição de contratar com a administração pública, enquanto perdurarem seus efeitos;
- 10.1.7. Aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- 10.1.8. Não apresentar a documentação exigida neste Processo Seletivo Interno Simplificado, ou apresentar documentos inidôneos, com informações não verificáveis ou com informações que se demonstrem falsas;
- 10.1.9. Que esteja respondendo, em qualquer âmbito judicial, processo que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia e/ou processos por improbidade administrativa.

10.2. A cessação do contrato/da atribuição do candidato recrutado/selecionado para a função de ARTICULADOR REGIONAL DO ALFABETIZA MT, na DME, poderá ocorrer a qualquer tempo nas hipóteses de:





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO METROPOLITANA

- 10.2.1. Término do Período da Vigência do Contrato/da Atribuição;  
10.2.2. Por Iniciativa do Candidato Recrutado/Selecionado;  
10.2.3. Por Iniciativa da Administração Pública.
- 10.3. A cessação do contrato/da atribuição do candidato recrutado/selecionado para a função de ARTICULADOR REGIONAL DO ALFABETIZA MT, na DRE Metropolitana, por iniciativa Administração Pública, dar-se-á quando:
- 10.3.1. constatada uma das hipóteses do item 10.1 deste Processo Seletivo Interno Simplificado;  
10.3.2. constatado que o profissional não detém conhecimento dos princípios e objetivos do Programa Alfabetiza MT ou, ainda, não observa e atende às suas atribuições, estabelecida no âmbito do referido programa;  
10.3.3. constatado que o profissional não detém conhecimento sobre a Lei Federal Nº 9.394/96, a BNCC e o DRC (Educação Infantil e Ensino Fundamental);  
10.3.4. aplicáveis razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, a exemplo do profissional não mais atender às necessidades da DRE Metropolitana.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Pessoa com Deficiência (PcD): à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo § 1º do Art. 21 da LC nº 114/2002/MT, é assegurado o direito de participação no presente Processo Seletivo Interno Simplificado, desde que as atribuições do cargo para o qual se candidatar sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
- 11.2. O candidato, no ato da validação da inscrição, deverá apresentar às suas expensas, Laudo Médico, emitido por especialista da área atestando a deficiência e principalmente a compatibilidade com as atribuições da função pretendida.
- 11.3. Fica reservado à DRE Metropolitana o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Interno Simplificado.

Cuiabá, 20 de maio de 2025.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA  
Diretora Metropolitana

TIAGO DE CASTRO RODRIGUES  
Coordenador de Gestão de Pessoas





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO METROPOLITANA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO N°  
029/2025/COGPE/DME/SEDUC/MT DO PROGRAMA ALFABETIZA MT**

ANEXO I – Cronograma

Atividade	Agente	Data/Período*	Local
Realização das Inscrições.	Candidato	De 20/05/2025 até 25/05/2025 (às 23h59)	Formulário on-line : <a href="https://forms.gle/dwtFi3BkRnxwkNQx7">https://forms.gle/dwtFi3BkRnxwkNQx7</a>
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições.	DME	Em 26/05/2025 (até às 12h)	Site: <a href="http://www.dmetropolitana.org">www.dmetropolitana.org</a>
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar das Inscrições.	Candidato	Em 26/05/2025 (das 14h às 18h)	Formulário on-line:
Divulgação do Resultado Definitivo das Inscrições.	DRE Metropolitana	Em 27/05/2025 (até às 12h)	Site: <a href="http://www.dmetropolitana.org">www.dmetropolitana.org</a>
Realização da Análise Curricular.	DRE Metropolitana	Em 27/05/2025 (das 14h às 18h)	---
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular.	DRE Metropolitana	Em 27/05/2025 (até às 18h)	Site: <a href="http://www.dmetropolitana.org">www.dmetropolitana.org</a>
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar da Análise Curricular.	Candidato	Em 27/05/2025 (das 8h às 12h)	Formulário on-line: <a href="https://forms.gle/GEh6RcycT4kmyMrYA">https://forms.gle/GEh6RcycT4kmyMrYA</a>
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise Curricular.	DRE Metropolitana	Em 27/05/2025 (das 14h às 18h)	Site: <a href="http://www.dmetropolitana.org">www.dmetropolitana.org</a>
Agendamento das Entrevistas Semiestruturadas.	DRE Metropolitana	Em 27/05/2025 (até às 18h)	Site: <a href="http://www.dmetropolitana.org">www.dmetropolitana.org</a>
Realização das Entrevistas.	DRE Metropolitana e Candidato	Em 28/05/2025 (das 8h às 12h e das 14h às 18h)	Google Meet (links disponibilizados no agendamento)
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Interno Simplificado.	DRE Metropolitana	Em 29/05/2025 (das 8h às 12h)	Site: <a href="http://www.dmetropolitana.org">www.dmetropolitana.org</a>
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Interno Simplificado.	Candidato	Em 30/06/2025 (das 14h às 18h)	Formulário on-line: <a href="https://forms.gle/GEh6RcycT4kmyMrYA">https://forms.gle/GEh6RcycT4kmyMrYA</a>
Divulgação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Interno Simplificado.	DRE Metropolitana	Em 30/06/2025 (Após às 18h)	Site: <a href="http://www.dmetropolitana.org">www.dmetropolitana.org</a>
Início das Atividades.	Candidato	Em 02/06/2025 (às 8h).	Diretoria Metropolitana Educação (Cuiabá, MT).

\* Conforme horário de Cuiabá (MT).





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO METROPOLITANA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO N°  
029/2025/COGPE/DME/SEDUC/MT DO PROGRAMA ALFABETIZA MT**

ANEXO II - Descrição do Perfil e Atribuições

ARTICULADOR DO PROGRAMA ALFABETIZA MT	
Perfil	Atribuições
<p>a) Possuir Licenciatura em Pedagogia;</p> <p>b) Conhecer e seguir as Diretrizes do Programa Alfabetiza MT, apropriando-se das suas concepções, orientações didáticas, abordagens pedagógicas, proposta de rotina e material didático complementar, que servirá de subsídio para o processo formativo;</p> <p>c) Estar inscrito no Banco de Talentos da Seduc/MT;</p> <p>d) Estabelecer contínua interlocução com a Coordenação Regional apoiando-a, quando solicitado, nas ações do Programa;</p> <p>e) Ter no mínimo 03 (três) anos de experiência como docente na Educação Infantil ou como professor alfabetizador;</p> <p>f) Participar de formações, reuniões de alinhamento e eventos correlatos promovidos pela Equipe Regional e Estadual;</p> <p>g) Comprovar a experiência exigida de no mínimo 03 anos de tempo de magistério em escola de educação em tempo integral ou Escola Plena;</p> <p>h) Responsabilizar-se pelo planejamento, condução e acompanhamento do processo de formação regional do Programa Alfabetiza MT;</p> <p>i) Ter disponibilidade para viagens e para o desenvolvimento da função;</p> <p>j) Elaborar e encaminhar ao Coordenador Regional, o Relatório Mensal de Atividades;</p> <p>k) Ter disponibilidade para participar de formação continuada;</p> <p>l) Elaborar e executar o Plano de Trabalho, readequando à realidade, conforme orientações da Coordenação do Programa;</p> <p>m) Comunicação assertiva, principalmente saber ouvir e dialogar com seus interlocutores;</p>	<p>a) Conhecer e seguir as Diretrizes do Programa Alfabetiza MT, apropriando-se das suas concepções, orientações didáticas, abordagens pedagógicas, proposta de rotina e material didático complementar, que servirá de subsídio para o processo formativo;</p> <p>b) Estabelecer contínua interlocução com a Coordenação Regional apoiando-a, quando solicitado, nas ações do Programa;</p> <p>c) Participar de formações, reuniões de alinhamento e eventos correlatos promovidos pela Equipe Regional e Estadual;</p> <p>d) Responsabilizar-se pelo planejamento, condução e acompanhamento do processo de formação regional do Programa Alfabetiza MT;</p> <p>e) Elaborar e encaminhar ao Coordenador Regional, o Relatório Mensal de Atividades;</p> <p>f) Elaborar e executar o Plano de Trabalho, readequando à realidade, conforme orientações da Coordenação do Programa;</p> <p>g) Realizar os encontros formativos com os Formadores Municipais de Educação Infantil e de Alfabetização, com foco na prática pedagógica dos professores;</p> <p>h) Cumprir a agenda e a carga horária proposta para as formações, assim como monitorar o cumprimento da frequência dos cursistas nos encontros formativos, além de registrar o que for produzido pelos participantes na formação;</p> <p>i) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do alcance e do impacto do processo formativo nos municípios;</p> <p>j) Produzir as matrizes e os materiais de apoio dos encontros formativos, considerando os resultados das avaliações externas do Avaliar MT, o Material Didático Complementar;</p> <p>k) Cumprir os prazos estabelecidos para entrega de documentos do Programa tais como: relatórios, materiais das formações,</p>





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO METROPOLITANA

<p>n) Realizar os encontros formativos com os Formadores Municipais de Educação Infantil</p> <p>o) de Alfabetização, com foco na prática pedagógica dos professores;</p> <p>p) Motivação para aprender;</p> <p>q) Cumprir a agenda e a carga horária proposta para as formações, assim como monitorar o cumprimento da frequência dos cursistas nos encontros formativos, além de registrar o que for produzido pelos participantes na formação;</p> <p>r) Conhecimentos básicos de informática, habilidade com interpretação e elaboração de tabelas, gráficos e dados estatísticos educacionais;</p> <p>s) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do alcance e do impacto do processo formativo nos municípios;</p> <p>j) Ter conhecimento sobre a Lei 9.394/96 e dos documentos normativos educacionais nacional e estadual (Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Documento de Referência Curricular para Mato Grosso – DRCMT, até etapa do Ensino Fundamental e Educação Infantil).</p> <p>k) Produzir as matrizes e os materiais de apoio dos encontros formativos, considerando os resultados das avaliações externas do Avaliar MT, o Material Didático Complementar;</p>	<p>análises de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;</p> <p>l) Participar da elaboração do relatório anual final do Programa;</p> <p>m) Realizar viagens técnicas inerentes à função de articulador.</p> <p>n) Outras atribuições correlatas, identificadas como necessárias.</p>
--	---





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO METROPOLITANA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO N°  
029/2025/COGPE/DME/SEDUC/MT DO PROGRAMA ALFABETIZA MT**

ANEXO III - Vagas para o Município Polo da DRE Metropolitana

Município Polo	Função	Vagas
CUIABÁ	ARTICULADOR REGIONAL DO ALFABETIZA MT	01 (UMA)





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO METROPOLITANA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO N°  
01/2024/DRE-METROPOLITANA/SEDUC/MT DO PROGRAMA ALFABETIZA MT**

ANEXO IV – Quadro de Pontuação da Análise Curricular

Critério		Pontuação	
Licenciatura Plena em <i>Pedagogia</i>		10	
Pós-Graduação*	<i>Lato Sensu</i>	Especialização, na área da Educação	20
	<i>Stricto Sensu</i>	Mestrado, na área da Educação	30
		Doutorado, na área da Educação	40
<b>Total</b>		<b>40</b>	

\* As pontuações referentes à Pós-Graduação não são cumulativas, devendo-se considerar o maior título.

\*\* As pontuações referentes à Experiência Docente são cumulativas.

